

CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ
 Autorizado por Portaria COGSP de 27/02/81 - Publicada no D.O.E. de 28/02/81 e
 reconhecido por Portaria COGSP de 09/02/84, publicada no D.O.E. de 14/02/84
 Diretoria de Ensino Região Leste 5
 Rua Azevedo Soares, 1540 – CEP 03322-001 – Vila Gomes Cardim
 São Paulo – SP – Fone: 2941-5249

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

NOME: **GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO**.....
 LOCAL DE NASCIMENTO: **SÃO PAULO** ESTADO: **SP** DATA DE NASC. **09/06/2003**.
 NOME DO EST. QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL: **EE. PROFESSOR**
JOÃO BORGES - SÃO PAULO/SP - 2017.

		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
LEI nº 9.394/96 – PARECER CNE/CEB 05/2011 - RES CNE/CEB 02/2012 – DELIBERAÇÃO CEE 77/2008	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida
		Língua Portuguesa	-	-	5,60	120	6,90	156
		Arte	9	80	-	-	-	-
		História	7	80	7,50	80	6,70	78
		Geografia	7	80	6,80	80	7,00	39
		Matemática	8	200	6,30	120	7,10	156
		Física	7	80	7,30	120	8,10	78
		Química	6	80	7,50	80	6,60	78
		Biologia	7	80	7,60	80	7,30	78
		Filosofia	6	80	7,60	40	6,80	39
		Sociologia	7	80	6,30	40	8,30	39
		Educação Física	9	80	AP	40	AP	39
	Língua Portuguesa e Literatura	8	200	-	-	-	-	
	PARTE DIVERSIFICADA	L. E. M. - Inglês	8	80	6,10	40	7,60	39
		Temas Interdisciplinares	-	-	5,90	40	6,70	39
L. E. M. - Espanhol		-	-	-	-	-	-	
P.P.								
CARGA HORÁRIA TOTAL			-	1200	-	880	-	858
FICHA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		1ª SÉRIE <u>EE. Professor João Borges – São Paulo/SP – 2018.</u> 2ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2019.</u> 3ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2020.</u>						

CERTIFICADO

O (A) Diretor (a) do CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ, de acordo com o inciso VII, do artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que **GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO.....** **R.G. 57.200.700-0/SP** expedido em **30/01/2013** concluiu a **3ª** série do Ensino Médio, no ano letivo de **2020** estando apto (a) ao prosseguimento de estudos, em nível Superior.

Obs.: Certificado expedido conforme resultados finais constantes da pág. do livro n.º em .

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 – ARTIGO 3.º, § 4.º

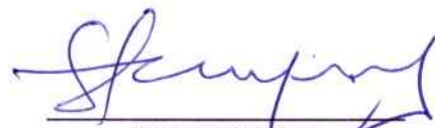
D.O.E. SUPLEMENTO	N.º	OBSERVAÇÕES:	ASSINATURA
	DATA:		
	CADERNO:		
	PÁGINA:		

Obs.: Filiação: Vedado o registro de informações conforme Lei nº 7.088/83 e Deliberação C.E.E. n.º 04/95.
A promoção em Educação Física, tratada como atividade, decorrerá exclusivamente da assiduidade.
Res. SE 134/76, art. 18. AP = Aprovado.
O conteúdo programático de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, é desenvolvido metodologicamente como Atividade Lei nº11.161, de 5/8/2005.
A avaliação do aproveitamento é expressa em notas de zero a dez, sendo a média mínima para aprovação 5,0 (cinco).

São Paulo, 05 de janeiro de 2021.


SECRETÁRIO (A)

Nilza Pires Viana Pereira
Secretária - Aut. 017/2002
R.G.: 18.774.504-3


DIRETOR (A)
Sérgio Tedaldo Marques
Diretor de Escola
RG: 13.046.494-6